DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.328 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

a- Carmem Lucia Barbosa Silva, Zelador, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta) dias restantes para gozo oportuno;

b- Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, Estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2010 a 12/07/2015, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Divino de Lima, Agente de Vigilância, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

d- Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, Estatutário, concursado, referente ao período de 16/03/2012 a 15/03/2017 pagos 15 (quinze) dias, ficando 75(setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

e- Geralda Celia Aipp, Escriturária, Estatutário, concursado, referente ao período de 02/07/2014 a 01/07/2019, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

f- Luiz Francisco Dionizio, Pedreiro, Estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 15(quinze) dias restantes para gozo oportuno;

g- Regiane de Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, Estatuário, concursado, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2017, pagos 15 (quinze) dias, fiando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

h- Renata Cristina do Nascimento Firigato, Professor de Educação Infantil, Estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

i- Sergio Dejavite, Agente de Vigilância, Estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2011 a 06/01/2016, pagos 15 (quinze) dias restantes;

j- Sergio Jose Fachini, Zelador, Zelador, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, fiando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

k- Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 01 de outubro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândidas da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº 6.329 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Adicional de Insalubridade à Funcionária Pública Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando laudo pericial judicial e a sentença proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil da Comarca de Andradina, processo judicial nº 1001020-10.2018.8.26.0024 em face do município de Murutinga do Sul almejando a majoração do adicional de insalubridade;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade ao funcionário Gerson Gilioli, Auxiliar de Serviços Diversos, concursada, sob o Regime Estatutário, Rg. 8.166.884.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, de Agosto de 2.019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria